



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1037 - Agosto/2026
Portaria - Nº 79/2026
(PRAD/UFPI)

Teresina, 07 de agosto de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 79 / 2026 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 07 de Agosto de 2026

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1.758, de 21 de novembro de 2024, D.O.U de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no processo nº 23111.035510/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para instituir comissão responsável pela elaboração da minuta de portaria destinada a regulamentar a atuação das equipes de planejamento da contratação no âmbito da Universidade Federal do Piauí, a fim de adequar à Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, de Licitações e Contratos e à Orientação Normativa AGU nº 88 de 16 de dezembro de 2024, conforme segue:

- Yonara Alves Rocha; SIAPE:1980166; Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/PRAD;

- Flora Danielle Ribeiro Galvão de Sá; SIAPE: 3212013; Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/PRAD;

- Vanessa Maia de Oliveira; SIAPE: 3405828; Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/PRAD;

- Joara da Silva Araújo; SIAPE: 2271900; Unidade de Exercício: Superintendência de Tecnologia da Informação - STI;

- Alexsandro Saraiva de Moura; SIAPE: 1475547; Unidade de Exercício: Coordenadoria de Gestão Interna (CGI/PREUNI);

Art. 2º - O exercício das funções de presidente e integrantes desta Comissão será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração, para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 12:35)

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1638174

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **787c778ef2**